



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

ATA DA 33ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA DO MTG/PR

Aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e três, no CTG Tarca Nativista, 7ª RT, na cidade de Pato Branco – PR, as nove horas, reuniram-se a Patronagem Executiva do MTG/PR, Coordenadores Regionais, Vices Coordenadores, Conselheiros e Suplentes do Conselho, Patrões dos CTGs, Prendas e Peões do MTG/PR e filiados no MTG/PR, para a realização da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-Pr. Dando início aos trabalhos da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG/PR, foi composta a mesa de abertura: Presidente do MTG-PR- Sr. José Haroldo Alves da Silva; Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG-PR sr. Marcos Alaor Santos, Coordenador da 7ª Região Tradicionalista do MTG-PR, Sr Rudinei Krassota, Conselheira da 7ª Região Tradicionalista do MTG-PR, Sra Zuleicler Verci de Souza Zimello, Prefeito do Município de Pato Branco, sr. Robson Cantu, 1ª Prenda Veterana do MTG/PR Luana Klein, representando todo o Prendado do MTG/PR, 1ª Prenda da CBTG Srta Jaqueline Mendes Mendez Novis, representando todo o prendado do MTG/PR, Patrão do CTG Tarca Nativista Sr. Ildo Luiz Borsatti, na sequência foi entoado o Hino Nacional e o Hino do MTG/PR. Após iniciou-se as falas, fazendo uso da palavra o Patrão do CTG Tarca Nativista Sr. Ildo Luiz Borsatti, que agradeceu a presença de todos e que novamente o CTG Tarca Nativista fica imensamente satisfeito em estar realizando mais um evento a nível estadual, desejou que todos tenham uma boa Convenção, com bastante discernimento e sabedoria. Na sequência fez uso da palavra o Coordenador da 7ª Região tradicionalista Sr Rudi Krassota, agradeceu a presença de todos e relatou que é uma grande honra ter todos os tradicionalistas reunidos na 7ª RT, desejou sucesso a todos e colocou a Coordenadoria a disposição de todos os presentes. Na sequência o S.r. Robson Cantu fez uso da palavra, colocando que para Pato Branco é uma honra receber os tradicionalistas do estado do Paraná, que a pouco tempo estiveram em Pato Branco por ocasião do Fepart e que foi um evento grandioso, também ressaltou que o tradicionalismo gaúcho é uma cultura que une as pessoas e que valoriza a cultura. Dando seguimento o vereador fez uso da palavra, falando que está no CTG já a bastante tempo e que esse meio é que necessita de muito apoio e inclusive investimento do poder público. Na sequência o Patrão do MTG PR fez uso da palavra, fazendo uma oração inicial para que tenhamos uma convenção abençoada com muita luz e sabedoria, na sequencia agradeceu a todas as autoridades e a presença de todos, e a disponibilidade do CTG Tarca Nativista em estar promovendo este tão grande evento, desejou a todos uma Convenção com muita responsabilidade. Na sequência o Sr Marcos Alaor Santos – Presidente do Conselho de Vaqueanos do MTG/PR, agradeceu ao Senhor Marco Aurelio Conselheiro da 2ª RT e a Zuleicler 7ª RT, pelo apoio e auxílio na realização da 33ª Convenção, e falou da importância desse momento, deu como aberta a 33ª Convenção Tradicionalista do MTG/PR. Na sequência foi indicado como Presidente da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG/PR, o Sr Francisco de Oliveira Portes, como Vice Presidente Valdeci de Mello Cabral, e como Secretária Ana Paula Grechaki Halila. Na sequência foi definido o local das comissões temáticas. As quinze horas e quarenta minutos retornou-se a plenária geral para apresentação das propostas aprovadas nas temáticas, entretanto antes do início, foi realizada uma homenagem tendo em vista o mês das mulheres, a Sra Delci Scolari Vice Presidnete do MTG/PR e Ana Paula G. Halila, Sota Capataz do MTG/PR, homenagem organizada o Departamento Cultural do MTG/PR e pelas Conselheiras Caroline Pankievicz

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

e Zuleicler Zimello, dando seguimento as atividades Matheus relator do o Departamento Esportivo apresentou as propostas que foram aprovadas, ficando dessa forma as alterações: Art. 5º A participação se dará, obedecidas as seguintes exigências: I - as Regiões Tradicionalistas deverão informar ao Departamento Esportivo, com 60 dias de antecedência ao início do Encontro Estadual de Seleções Esportivas, em quais das modalidades participarão; II -As Regiões Tradicionalistas que atenderem o Inciso I deste artigo deverão preencher a ficha de inscrição, disponibilizada pelo Departamento Esportivo do MTG e encaminhar ao mesmo, com 30 (trinta) dias de antecedência. Art. 9º O pedido para sediar um Encontro Estadual de Seleções Esportivas, deverá ser oficializado até o dia 15 de fevereiro de cada ano, respeitando o Art. 10. Art. 10. Para sediar o Encontro Estadual de Seleções Esportivas o promotor deverá oferecer no mínimo, a seguinte estrutura: área coberta (salão, tenda, quiosque) com no mínimo 20 (vinte) mesas e 80 (oitenta) cadeiras, com estrutura de banheiros para realização das modalidades com jogos de cartas; I - campo aberto, com medidas mínimas de 50 (cinquenta) metros de comprimento por 20 (vinte) metros de largura, com o solo coberto por grama ou qualquer outra vegetação rasteira, que permita a rolagem das bochas, podendo ser irregular para a prática da modalidade de Bocha Campeira; II área aberta, com terreno preferencialmente em terra, com medidas mínimas de 10 (dez) metros de comprimento por 2 (dois) metros de largura, para realização das provas de TETARFE e TAVA; III -área externa com medida mínima de 15 (quinze) metros por 2 (dois) de largura, para realização da modalidade de Bocha 48, conforme regulamento específico; IV - cancha de bocha, conforme regulamento da Confederação Sul-Americana de Bocha, com medida mínima de 26,50 (vinte e seis e meio) metros de comprimento por 4 (quatro) metros de largura, com piso de carpete ou similar; V -mínimo de 02 (duas) pistas de bolão com área de rolamento da bola de 18 (dezoito) metros; VI- uma sala com mesa, cadeiras, ponto de energia e internet para Comissão Central Organizadora (CCO). VII - serviço de som para abertura oficial, reunião técnica, premiação e comunicados durante o Encontro Esportivo. VIII -mínimo de 11 (onze) mesas e 22 (vinte e duas) cadeiras para utilização das comissões avaliadoras. XI - banner de identificação do Encontro Esportivo. §2º Demais necessidades ou ajustes necessários para a realização do Encontro Esportivo serão levantadas na visita técnica que antecede o evento. Art. 11. O Coordenador Regional ou Diretor Esportivo Regional deverá estimular os padrões de CTGs para a realização de atividades esportivas nas entidades a fim de estruturar a Invernada Esportiva. Art. 12. O Coordenador Regional é responsável por montar a Seleção Esportiva da Região conforme Art. 12, inciso XIII do Regulamento Geral, devendo realizar pelo menos um Encontro Esportivo Regional para montar a seleção da Região. Parágrafo único. Para Encontros regionais, as premiações deverão obedecer ao quadro deste Regulamento, sendo de responsabilidade da Região os custos destes. Art. 13. O Encontro Estadual de Seleções Esportivas será realizado anualmente conforme calendário oficial do MTG-PR no formato disputas entre seleções regionais. Parágrafo Único. Para Encontros estaduais, as premiações deverão obedecer ao quadro deste Regulamento, sendo de responsabilidade do MTG-PR os custos destes. Art. 14. Participação dos Jogos Tradicionalistas, organizado pela Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG, representando o MTG-PR, o 1º e 2º colocado de cada modalidade, conforme resultado obtido no Encontro Estadual de Seleções Esportivas que anteceder aquele concurso nacional. §1º Enquanto nos Jogos

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Tradicionalistas da CBTG for possível a participação de quatro representantes nas modalidades Bocha Campeira, Tava, TETARFE, Bocha 48, Truco Cego e Truco de Amostra, por MTG, a representação do MTG-PR, será definida conforme a seguinte ordem de prioridade: I - convocação do 1º e 2º colocado do Encontro Estadual de Seleções Esportivas definido no caput do presente artigo; II- convocação do 1º e 2º colocado do Encontro Estadual de Seleções Esportivas imediatamente anterior ao definido no caput. §2º Para as modalidades Bolão e Bocha (regra mundial), serão convocados o 1º colocado do Encontro Estadual de Seleções Esportivas definido no caput do presente artigo. §3º Caso os representantes definidos nos parágrafos acima, por qualquer motivo, não atendam à convocação ou porventura sejam os mesmos, serão convocados os próximos colocados da ordem de classificação do último Encontro Estadual de Seleções Esportivas, com o objetivo de ocupar todas as vagas. §4º Cabe as Regiões Tradicionalistas dos participantes a inscrição deles, junto ao MTG-PR, em prazo mínimo de 60 dias antes do início do evento, independentemente do prazo concedido pela CBTG, sob pena se serem chamados os candidatos seguintes. Art. 47 §7º Para a premiação serão necessárias as quantidades de troféus conforme quadro abaixo:

Prova/Modalidade	Categoria	Troféus		
		1º	2º	3º
Bocha Feminino	Individual	1	1	1
	Dupla	3	3	3
	Trio	4	4	4
	Equipe	8	8	8
Bocha Masculino	Individual	1	1	1
	Dupla	3	3	3
	Trio	4	4	4
	Equipe	8	8	8
Bolão Feminino	Individual	1	1	1
	Equipe	14	14	14
Bolão Masculino	Individual	1	1	1
	Equipe	14	14	14
TAVA	Individual	1	1	1
	Equipe	4	4	4
Truco Cego		4	4	4
Truco de Amostra		4	4	4
Solo		1	1	1
Bocha Campeira		4	4	4
TETARFE		4	4	4
Bocha 48		2	2	2
Canastra		2	2	2
Truco Convencional		2	2	2
Campeão Geral		1	0	0
Menção Honrosa		1	0	0

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

Total por Classificação	92	90	90
TOTAL GERAL	272		

§8º O valor de inscrição do Encontro Estadual de Seleções Esportivas será de R\$ 30,00 (trinta reais) por participante, independentemente da quantidade de modalidades que participe, sendo este valor revertido para aquisições dos troféus. No Regulamento do jogo da tava, no Art. 3º alterou-se: §3º Bacia – Localiza-se dentro do picador e deverá ter 50 cm x 50 cm. A bacia permanece existindo apenas por motivo histórico e cultural. A pontuação é considerada e válida em qualquer parte do picador. Art. 9º Os promotores do evento deverão apresentar para os competidores, um ou mais pares de Tava ferradas, com as quais deve ser disputada a competição. Art.11 alterou-se o §2º Além das punições previstas neste artigo, a representação faltosa ficará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Esportivo do MTG-PR. No REGULAMENTO DO JOGO DE TETARFE, Art.2º alterou-se letra j) contagem dos pontos se dará após o lançamento de cada ficha. As fichas lançadas não poderão ser retiradas até o término do lançamento de todas as fichas, somando-se os pontos positivos e subtraindo-se os negativos. Quando a moeda for lançada serão contabilizados os pontos. Se outra moeda for lançada e movimentá-la, a pontuação da moeda se manterá a do momento do lançamento que ela foi contabilizada. ANEXO 8 - REGULAMENTO DO JOGO DA BOCHA CAMPEIRA Art. 1º alterou-se I - Medida da cancha: 40 (quarenta) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura em terreno gramado, com um espaço de 2 (dois) metros em cada cabeceira, que é chamado de ninho, e dividida em mais três espaços de 12 (doze) metros no comprimento, que é a área de jogo. a) A comissão organizadora tem autonomia de diminuir a largura das canchas em função do espaço disponível para o evento. Ninho: local onde ficam as bochas para o início do jogo, sempre nas cabeceiras da cancha. X- Para a prática desta modalidade, os jogadores deverão usar pilcha completa, conforme art. 15. XIII - Cada trio jogará com 6 (seis) bochas, sendo que cada atleta arremessará 2 (duas) bochas a cada passada do jogo; XIV - Caso em uma jogada o bolim for atingido e recuar na área dos 12 (doze) metros é validada a jogada; XV - Caso em uma jogada não seja definido o ponto, continuará a equipe que realizou o último arremesso, mesmo assim não se definindo o ponto ao final da jogada, não somará ponto a nenhuma das equipes; XVI - Quando um atleta for fazer seus arremessos, os jogadores adversários não poderão ficar com as bochas na mão, nem perturbando os demais adversários; XVII -Uma bocha é considerada fora de cancha, quando a mesma passar totalmente das linhas de demarcação. Caso o balin ultrapasse a linha de demarcação deverá reiniciar a passada do jogo, não a partida, sem ônus aos pontos já conquistados; XVIII Somente é permitido permanecer dentro da área de jogo, o juiz e os dois capitães das duas equipes, mesmo quando for necessário medir uma jogada; XIX - É permitido pisar na fita que delimita o ninho da área de jogo ao fazer um arremesso; XX - Caso um atleta e/ou capitão mexer nas bochas sem haver concordância entre as equipes, se for ponto ou não, a equipe do atleta infrator será punida, sendo acrescido ao adversário os pontos que estavam em dúvidas na medição. XXI - Somente é realizada a substituição de atleta, quando terminar uma passada do jogo, ou seja, quando todas as bochas estiverem dentro do ninho antes do arremesso do bolim. Caso o atleta apresente problema de saúde ou contusão durante a passada, a substituição fica a critério da comissão avaliadora. REGULAMENTO DO JOGO DE BOCHA 48, alterou-se o Art. 4º A distância da linha de arremesso da bocha será de 12 metros

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

para o sexo masculino e 09 metros para o sexo feminino, contados a partir da borda anterior do cepo. Na sequência foram apresentadas as propostas do Departamento Cultural, pelas relatoras: Relatora Daniela de Oliveira, e Michela Soares onde as propostas aprovadas foram: Art. 19. As Comissões Avaliadoras, que serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros, que deverão ser obrigatoriamente credenciados no curso de avaliadores do MTG-PR, avaliarão os candidatos em relação ao contido no Capítulo VII do presente regulamento. III - Para fase interna é obrigatório que pelo menos um membro da Comissão Avaliadora seja credenciado. Art. 28. Art. 28. Prenda Mirim/Xiru 2. Prova artística = 25 pontos, 3. Vivência tradicionalista = 28 pontos, e) Desenvoltura e expressão (8 pontos) Prenda Juvenil/Veterana/Adulta 2. Prova artística = 30 pontos, 3. Vivência tradicionalista = 26 pontos, e) Desenvoltura e expressão (6 pontos) Peão Mirim/Xiru 2. Prova artística = 15 pontos 3. Vivência tradicionalista = 28 pontos, e) Desenvoltura e expressão (8 pontos) e) Desenvoltura e expressão (8 pontos) 2. Prova artística = 15 pontos 3. Vivência tradicionalista = 28 pontos, e) Desenvoltura e expressão (8 pontos) Art. 33. Alterou-se o Parágrafo único. O item "Desenvoltura e Expressão" será avaliado pela Comissão Avaliadora da Vivência. Art. 59. Os cursos de avaliadores serão promovidos pelo Departamento Cultural do MTG-PR nos anos ímpares com a finalidade de credenciar tradicionalistas para avaliar concursos de prendas e peões. I - A idade mínima para participação no curso é de 18 anos completos, ou a completar, no ano do curso; e II - Serão credenciados os participantes que obtiverem média mínima de 80 (oitenta) pontos, conforme o sistema de avaliação que será adotado. As alterações que se referem as avaliações, também serão ajustadas nas planilhas. No tocante as Diretrizes da Indumentária ficaram aprovadas; Art. 1º Traje Chiripá Primitivo – Peão VIII – Lenço: a) Tecido: seda, cetim ou tecidos da época. Art. 3º Traje Estancieiro – Peão VIII – Lenço: a) Tecido: seda, cetim ou tecidos da época Art. 5º Traje Chiripá Farrroupilha – Peão VI – Lenço: a) Se usado na cabeça vai obrigatoriamente representar o farrapo: de seda ou cetim na cor vermelha, de tamanho grande, com o nó republicano no peito (atado no próprio lenço da cabeça, com o nó republicano, sem outro lenço no pescoço); ou amarrado na nuca. b) Se no pescoço quando representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor vermelha, com nó republicano. c) Se no pescoço quando não representar o farrapo: deverá ser de seda ou cetim, na cor branca, cinza, azul, amarela, verde ou vermelha, amarrado com outro tipo de nó, desde que não o republicano. Art. 7º Traje Atual – Peão. III – Botas: a) De couro liso, nas cores preta e marrom (todos os tons) e bege. VII – Paletó: a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto. VIII – Lenço: a) Tecido: seda ou cetim. Art. 8º Traje Atual – Prenda. XI – Unhas: a) Podem ser esmaltadas. b) Cores: clássicas, claras e sóbrias, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas. Art. 9º Traje Atual Peão – Guri e Piá. VII – Paletó: a) Opcional, usado especialmente em ocasiões formais, preferencialmente da mesma cor da bombacha ou tom sobre tom. Também é permitido o uso do paletó preto. VIII – Lenço: a) Tecido: seda ou cetim. Art. 10. Traje Atual Prenda – Juvenil e Mirim. I - Vestido b) Mangas: longas, três quartos ou abaixo do cotovelo, admitindo-se pequenos babados nos punhos, sendo vedado o uso de mangas boca de sino ou morcego. No verão podem ser curtas, arrematadas com babadinhos, somente para categoria mirim f) Cores: delicadas, suaves

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

e claras. São vedadas as cores cítricas, o preto e as combinações nas cores da bandeira do Rio Grande do Sul e do Brasil, inclusive nos detalhes. Especialmente na categoria Mirim, cores como marrom, azul marinho, verde-escuro, roxo, beterraba, vermelho, bordô, violeta, ficam restritos aos detalhes e acabamentos. Os vestidos de cor branca são usados por noivas e debutantes. Observação: As crianças devem ser vistas como crianças, com roupa, modelo, tecido, cor, penteado, traduzindo em seu conjunto, a ingenuidade e delicadeza da infância. IV – Meias: c) Para a Categoria Mirim podem ser curtas (na cor branca), na altura das canelas, podendo ser bordadas com enfeites e rendas. V – Sapatilha: 2) Modelo: com salto de até 2,5cm; com a tira sobre o peito do pé, que abotoe do lado de fora. VI – Cabelos: a) Prenda Mirim: soltos ou semi presos, enfeitados com fitas ou laços de fitas ou tecido. IX – Unhas: a) Pintura vedada para categoria mirim. b) Prenda Juvenil: Podem ser esmaltadas, com cores clássicas claras, sendo vedadas cores metálicas, fosforescentes, branco (noivas), preto, decorada, francesinha e multicoloridas. Art. 11. Observações Gerais: II – Com exceção do disposto nos artigos 7º, inciso VII, alínea “a” e 9º, inciso VII, alínea “a”, é vedado o uso da cor preta no traje atual (peões e prendas), inclusive nos detalhes, em todas as categorias. A fim de utilização da referida cor nos trajes históricos (porventura contrariando o contido na presente Diretriz), deverá ser apresentada pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR. X – Nas apresentações artísticas, com o intuito de identificação da classe social, época histórica e atividade, o traje feminino deve representar a mesma janela temporal retratada na indumentária do homem. XI – Outros trajes históricos podem ser apresentados pelas invernadas no Festival Paranaense de Arte e Tradição (Fepart), desde que seja apresentada, dentro do prazo estipulado pelo Departamento Artístico, uma pesquisa bibliográfica fundamentada, que será objeto de análise e aprovação prévia por parte da equipe de indumentária do MTG-PR. Na sequência foi apresentada pelo Sr Jose Haroldo Alves da Silva, relator da Administrativa – Relator José Haroldo Alves da Silva, apresentou as propostas de alteração e dessa maneira foram aprovadas: Art. 6º § 4º O prazo de afastamento temporário das atividades tradicionalistas, para CTG em dia com suas obrigações, não poderá ultrapassar a 2 (dois) anos, após este período será considerado inativo: I - A solicitação de afastamento temporário deverá ser feita a Coordenadoria até o mês de dezembro; II - Para o seu retorno às atividades, o CTG deverá se manifestar antes do término do segundo ano e deverá apresentar toda documentação necessária, a ata da eleição da nova Patronagem e o CNPJ válido até o mês de janeiro. Devendo efetuar o pagamento da anuidade de acordo com o disposto no artigo 6º parágrafo primeiro. Art. 10. § 2º Terão direito a voto nas comissões, um delegado indicado por RT, o qual deverá ser indicado pelo Coordenador Regional, com o encaminhamento do nome à secretaria do MTG-PR com no mínimo 05 dias de antecedência para o devido cadastramento. No caso de votação de preposições onde houver à aprovação ou a reprovação do assunto pela diferença de apenas um voto, esta proposta deverá ser encaminhada como destaque para a plenária. § 5º As proposições aprovadas em Convenção, passam a integrar imediatamente o Regulamento Geral e os Regulamentos dos Departamentos do MTG-PR. Art. 12. I- Realizar encontros regionais com os CTGs filiados, pelo menos a cada a cada 90 (noventa) dias de acordo com o calendário oficial, convocando-os, através de Editais de Convocação, com antecedência mínima de 15

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

(quinze) dias e com pauta previamente definida. O Edital de Convocação deverá ter conhecimento público através das mídias sociais da Região Tradicionalista, e-mails para os patrões e site do MTG-PR. Art. 15. VI - Apresentar o certificado de participação de pelo menos um CFOR básico, promovido pelo MTG-PR, caso ainda não tenha realizado o curso, o candidato terá o prazo de até 6 (seis) meses após sua posse oficial para realizar o Curso, que deverá ser oferecido pelo MTG-PR para que os candidatos possam se tornarem aptos a continuarem ocupando seus cargos. § 2º O Coordenador Regional deverá estimular os patrões de CTGs para a realização de rodeios completos, com provas campeiras, artísticas e esportivas. Art. 39. 2ª RT: Carambeí, Castro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Reserva, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi (15). 6ª RT: Antônio Olinto, Inácio Martins, Irati, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Fernandes Pinheiro. (12). Art. 41. § 2º Para participar do Encontro Estadual de Seleções, Jogos Tradicionalistas e FEPART, as entidades deverão comprovar a participação mínima de 75% nas promoções das Regiões Tradicionalistas conforme definido em seus regulamentos específicos, através das inscrições eletrônicas fornecidas pelo MTG-PR. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS Art. 58 Por falta de atividade, a 15ª RT do MTG-PR está temporariamente inativa. Por este motivo ficará sob a responsabilidade do Presidente do MTG-PR, dar os encaminhamentos que se fizerem necessários para as transferências dos CTGs remanescentes para outras RTs ativas, assim como todas as necessidades que se apresentarem até a adequação final da Região pelo MTG/PR. Dando continuidade, foram apresentadas as propostas do Departamento Artístico, pelo relator Luiz Otávio de Freitas. Art. 5º - Poderão participar do FEPART, na condição de Entidades Concorrentes, os CTGs regularmente filiados ao MTG-PR, em pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo representados por associados regulares ou seus dependentes, obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Geral. Parágrafo único - Os CTGs, ao fazerem a inscrição de seus participantes nas modalidades e categorias individuais e coletivas nos circuitos classificatórios ou eventos similares, deverão conferir, na Secretaria do Evento, a relação, e confirmá-la mediante o recolhimento da taxa de inscrição aprovada na Convenção Tradicionalista. Art. 17 -III – A participação no evento de “reescapagem” estará condicionada ao comparecimento da entidade em ao menos 01 (uma) etapa de “classificação direta”. Danças Tradicionais - § 1º - Nas categorias de danças tradicionais do grupo “A”: I - classificar-se-ão 11 (onze) grupos à fase semifinal do FEPART, passando à fase final o número de 05 (cinco) grupos. II - Classificar-se-ão imediatamente à fase semifinal do FEPART os 03 (três) primeiros colocados dos 03 (três) eventos citados no inciso II, bem como os 02 (dois) primeiros colocados do evento de “reescapagem”. III - fica a critério das entidades a participação ou não em mais de uma etapa classificatória, sempre respeitando: a) em se repetindo os premiados no decorrer das etapas, classificar-se-ão os subsequentes da etapa em disputa; Modalidades individuais -§ 3º – Em regra geral, classificar-se-ão à fase final do FEPART, 10 (dez) concorrentes/casais por modalidade e categoria, exceto: I - Na modalidade de chula, na qual todos os competidores estarão classificados à fase semifinal do FEPART, desde que tenham participado em no mínimo 01 (uma) etapa do circuito classificatório; § 4º - Respeitada a particularidade exposta no § 3º, classificar-se-ão imediatamente à fase final do FEPART os 03 (três) primeiros colocados dos 03 (três) eventos nominados como de

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

“classificação direta”, bem como o 1º primeiro colocado do evento de “repescagem”, atentando-se, ainda, ao disposto no inciso III do § 1º. Art. 18 - § 2º - Na sede do MTG-PR ou em local por este designado, com base da listagem dos CTG’s aptos a participarem da fase semifinal/final, será efetuado o sorteio da ordem de apresentação das entidades concorrentes, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início do evento. Art. 28 - Nas categorias de danças tradicionais do grupo “A”, classificar-se-ão 11 (onze) grupos à fase semifinal do FEPART, passando à fase final o número de 05 (cinco) grupos. Art. 29 - No FEPART, os grupos de danças tradicionais deverão ser apresentados por um membro do prelado da entidade, que explicitará, pelo menos, o nome da entidade, data de fundação, atual patrão e responsabilidade técnica e coreográfica do grupo de danças, preferencialmente ao microfone e no transcurso do prazo contido no artigo 36. Art. 34 § 5º - Será objeto de avaliação o quesito música, nas Danças Tradicionais Gaúchas do Grupo “B”, nas etapas do circuito e fase final do FEPART, sendo também computada a nota para a apuração do resultado final. DAS DANÇAS DE SALÃO ALTERAÇÃO DAS PLANILHAS DE AVALIAÇÃO – APROVADO – MERA ATUALIZAÇÃO EM RAZÃO DISSO, FOI NECESSERÁRIA A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 42, QUE PASSOU A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: Art. 42 – Na avaliação serão observados os seguintes quesitos: I. Bloco 1: a) Correção Coreográfica..... 03 pontos; b) Interpretação Artística..... 03 pontos; c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos; d) Criatividade.....01 ponto. II. Blocos 2 e 3: a) Correção Coreográfica..... 03 pontos; b) Interpretação Artística..... 03 pontos; c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos; d) Dança em Conjunto..... 01 ponto; Art. 46 - As provas da modalidade música são: 1. Gaita de botão até 8 baixos (mirim, juvenil, adulto, veterano) 2. Gaita de botão mais de 8 baixos (mirim, juvenil, adulto, veterano) 3. Gaita piano (mirim, juvenil, adulto, veterano) 4. Gaita de boca (categoria única) 5. Violão (mirim, juvenil, adulto, veterano) 6. Viola (categoria única) 7. Conjunto vocal (categoria única) 8. Conjunto instrumental (categoria única) 9. Intérprete Solista Vocal (pré-mirim, mirim, juvenil, adulto, veterano, xiru) – Feminino 10. Intérprete Solista Vocal (pré-mirim, mirim, juvenil, adulto, veterano, xiru) – Masculino § 1º As provas de intérpretes individuais são disputadas nos grupos femininos e masculinos, individualmente, e as demais, do grupo misto; Art. 47 – SOMENTE FOI RETIRADO O ITEM 05 e INCLUÍDOS OS PARÁGRAFOS: § 2º - É obrigatório ao Intérprete Vocal ser acompanhado instrumentalmente por um ou mais dos instrumentos musicais descritos no § 2º do artigo 46 desta seção; § 3º - No tocante ao quesito de fidelidade à letra (item 2, letra “f” e item 4, letra “d”), os descontos serão apurados da seguinte forma: 1 – Esquecer ou inverter palavras - 0,05 pontos por palavra; 2 – Esquecer ou pular versos - 0,15 pontos; 3 – Esquecer ou pular estrofes- 0,30 pontos; Art. 51 - 1. Nas modalidades de gaitas, os participantes apresentarão à comissão avaliadora gêneros musicais para o sorteio conforme abaixo: Art. 52 – Nas provas de violão solo, os participantes apresentarão à comissão avaliadora gêneros musicais para o sorteio conforme abaixo: a) Categorias: Mirim: 1 (um) gênero; Juvenil 2 (dois) gêneros; Adulto e Veterano 3 (três) gêneros; Art. 56 - e) Categoria adulta e veterana 3 (três) músicas; Conjuntos Vocal e Instrumental 3 (três) músicas. Art. 57 - Parágrafo único: Os grupos participantes deverão entoar em, no mínimo, 3 (três) vozes cantadas distintas. TROVA TODA A PARTE DE TROVA FOI DESLOCADA PARA A PASTA DA DECLAMAÇÃO Art. 58

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

(ATUAL) - As modalidades de Causo Gauchesco de Salão, Declamação e Trova terão as seguintes provas: 12. Trova em “mi maior de gavetão” (categoria única) 13. Trova de martelo (categoria única) Art. 59 (ATUAL) - A temática das provas de causo e declamação deverá versar sobre o folclore e as tradições gaúchas. § 1º - É facultado aos participantes desta modalidade o acompanhamento musical em até 02 (dois) dos instrumentos entre VIOLÃO, VIOLA (10 OU 12 CORDAS), VIOLINO ou RABECA, GAITAS, FLAUTA DOCE OU TRANSVERSAL E SERROTE. TODA A PARTE DE TROVA ENTRA DO ARTIGO 63 ATÉ O 64 Art. 73 – A fase semifinal/final do FEPART iniciar-se-á na sexta-feira, às 19hs, com a modalidade de danças tradicionais, nas categorias Juvenil “A” e “B” e Xiru, facultada à organização a possibilidade de alteração e/ou inclusão de categorias/modalidades. Art. 78 -Parágrafo único – Para todas as modalidades e em todas as fases do FEPART (incluindo o circuito de classificação), as notas, que são a soma dos pontos lançados pelos avaliadores, só serão divulgadas para o concorrente individual ou seu representante legal, bem como para o representante das modalidades coletivas, mediante assinatura de ciência, logo após a apresentação do concorrente/grupo subsequente; Caso tenha divergência da nota com o lançamento da secretaria, o concorrente deverá dar anuência antes da divulgação oficial do evento. ARTIGO 79 – ALTERAÇÃO APENAS DO § 3º - INCLUSÃO c) 02 (dois) troféus por par/casal na modalidade de Danças Gaúchas de Salão. ARTIGO 80 – ALTERAÇÃO - APENAS INCLUSÃO DO § 3º - Quanto à modalidade de Causo Gauchesco de Galpão, especificamente no que se refere ao descrito no item 1 do § 1º deste artigo, os campeões serão o da categoria Adulto. Art. 82 – Fica instituído que os classificados nas danças tradicionais de todas as categorias do 1º ao 5º lugar no Grupo “A”, bem como o 1º lugar do Grupo “B”, só terão suas inscrições aceitas no grupo “A” para o circuito classificatório do próximo ano. Art. 88 - Os valores das taxas de inscrição no Circuito e FEPART, para os participantes nas modalidades individuais e coletivas das categorias juvenil, adulto e veterano, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 5º, será de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo este valor integralmente revertido ao CTG promotor do evento. Dando seguimento foram apresentadas por Leandro Medeiros, relator do Departamento Campeiro as proposições sendo aprovadas as seguintes: Incluir no Art. 2º Categoria Prenda Veterana: 40 anos ou mais, no ano do evento, e adequar os artigos para: § 1º Todos disputarão as suas provas respeitando as definições próprias às suas respectivas categorias, na forma deste regulamento § 2º Para todas as categorias, é considerada sua alteração no ano do evento ou ano do seu aniversário, ou seja, a mudança de categoria deve acontecer já no início de cada ano. Incluir no Art. 3º A modalidade Laço Individual Laço Inclusivo. Incluir no Art. 4º As modalidades Laço em Dupla compreendem as seguintes provas: bonequinha - Vaca Parada; prendinha - Vaca Parada; Prenda Veterana, Mãe (Pai) e Filha, criar o § 2º - O laço Dupla prenda veterana e mãe (pai) e filha só é válido para o Encontro Estadual de Seleções Campeiras. Excluir Dupla Prenda Juvenil. Incluir no Art. 5º As modalidades Laço em Equipe: Prenda Juvenil e alterar o Parágrafo único, para: Quinteto Xirú, Prenda Juvenil e Veterano só serão válidos para o Encontro Estadual de Seleções. No Art. 8º alterar inciso XI para: Na indumentária da Prenda, não são peças integrantes: a guaiaca e as esporas. A bombacha pode ser substituída por modelo próprio descrito no Manual de Pilchas e XII Considera-se animal corretamente encilhado, o que contiver os seguintes componentes mínimos: baixeiro, manta PODENDO SER DE NEOPRENE DESDE QUE SEJA REVESTIDA DE COURO,

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

lombinho, serigote, basto e suas peças complementares, pelegos, cincha e sobre cincha, BARRIGUEIRAS DE NEOPRENE, o freio com cabeçadas e rédeas, sendo toda a encilha de cores neutras, laço nos tentos que deve ser de couro ou sintético (chumbado ou não) nas cores natural, marrom ou preto. Incluir no § 1º, o Inciso I Os valores das inscrições serão definidos em reunião com os coordenadores, no mês de outubro do ano que antecede a Convenção Tradicionalista, o valor aprovado passa a vigorar a partir de janeiro do ano seguinte. Alterar o § 5º para: É obrigatório a premiação de 1º 2º e 3º lugares para todas as modalidades. No § 12 Inciso VII adequou-se a redação ficando: O CTG promotor deverá atender a todas as exigências do setor responsável pela fiscalização animal da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) e do Ministério da Agricultura. No § 13 acrescentar o Inciso I - O previsto neste parágrafo ficará válido até o novo credenciamento, onde após o credenciamento será permitido apenas 1 narrador não credenciado. No Art. 9º, inciso V inserir Prenda Veterana, alterar o § 1º para: - A circunferência das armadas, das rodilhas e o número destas previstas neste artigo, são referências mínimas, podendo o participante utilizar-se circunferências ou em números de rodilhas maiores. Incluir § 4º - O promotor do evento (rodeio) deverá dispor de um cepo próximo ao ponto de partida e do juiz de solta, sendo que suas medidas deverão corresponder às referências mínimas, caso as medidas estejam maiores, o promotor deverá fazer os ajustes imediatamente. No Art. 10 Inciso VIII alterou-se para: O laçador não pode, em nenhuma situação, maltratar a rês perseguida e nem o animal de sua montaria. Art.15, Inciso VII alterou-se para O laço deve ser de couro ou sintético (chumbado ou não) nas cores natural, marrom ou preto, alterou-se o § 2º Bonequinhas e prendinhas podem integrar as equipes juntamente com os piazinhos e piazitos, porém cada RT deverá inscrever uma dupla de bonequinha e prendinha não podendo utilizar as inscritas nas equipes e também passarão a laçar junto com suas respectivas RTs. Incluir no Artigo 20. Patrão 05 laçadores, Laço Inclusivo 02 laçadores, Seleção Prenda Juvenil 05 laçadoras, Dupla Mãe/pai e filha, 02 laçadoras, Prenda Veterana 02 laçadoras, Excluir o Art. 17 que trata da Gineteada, assim corrigir os demais artigos. O Art. 22 (que anteriormente era o 23) ficou com a seguinte redação: Art. 22. Os CTGs da Região Tradicionalista, promotora do Encontro Estadual de Seleções Campeiras, cumprirão todas as normas exigidas no Regulamento Geral e neste Regulamento para a realização do evento, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias, com apoio da RT. Exceto Troféus que deverá ser responsabilidade do MTG-PR. Art. 23 ajustar a pontuação das novas categorias criadas: Laço Dupla Veterana, Laço Mãe/pai e filha, Seleção Prenda Juvenil, Laço Inclusivo e Dupla Bonequinha e Prendinha, conforme critérios de pontuação já existente. Art. 24, alterou-se § 2º Os participantes de cada região, só poderão participar por uma única modalidade, exceto vaca parada, prova de rédeas, do chasque e cepo. § 4º Serão escolhidos os campeões individuais até o 3º lugar nas categorias Prenda Adulta, Prenda Juvenil Piá, Guri e Peão, saídos das suas respectivas seleções. § 5º - Na prova de Laço em Dupla, prevista no art. 4º, "III", "VIII", "IX", "X" e XI, será campeã a prenda mirim, a prenda veterana, o pai/mãe ou filho, os irmãos e o pai/mãe e filha, com melhores pontuações nas suas respectivas provas de laço em dupla, onde será tirado apenas o 1º lugar, para ir para o Braço de Ouro. O mesmo para o 1º lugar do laço três gerações e o 1º lugar de laço inclusivo. § 6º, Inciso III - Deverá ser disputada em 02 dias: sexta feira 04 armadas, 3 armadas no sábado pela manhã e as disputas sábado à tarde. §

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

9º. O número de armadas no Encontro Estadual de Seleções Campeiras será: 07 (sete) armadas para todas as categorias, inclusive a vaca parada. § 13º O Encontro Estadual de Seleções Campeiras do MTG/PR dar-se início na quinta feira da data prevista, iniciando com as provas de rédeas desafio e cronômetro em todas as suas categorias, logo em seguida a prova do cepo e a prova do chasque. No Art. 25. Laço de Autoridade, alterou-se Inciso I - No Encontro Estadual de Seleções Campeiras, a modalidade laço de autoridades será disputada entre a Patronagem Executiva do MTG-PR e seus diretores, os Coordenadores Regionais e seu respectivo vice, os Conselheiros das Regiões e seus respectivos suplentes, o Patrão do CTG promotor do encontro, o Presidente do Conselho de Vaqueanos, a 1ª Prenda e o 1º Peão Biriva do Paraná, quando laçadores e o diretor campeiro de cada região; Incluiu-se o Art. 26. Laço Inclusivo: § 1º Poderão participar do laço inclusivo, 02 (dois) representantes por RT, desde que não tenham laçado em outra modalidade/categoria; § 2º - Para fins de inclusão serão considerados os critérios do Decreto nº 5.296/04.I - Deficiência Físico-motora está relacionada a diferentes condições que podem comprometer a anatomia e função do aparelho locomotor, levando a limitações na mobilidade, coordenação ou fala em graus variáveis. II - A Deficiência Físico-motora pode ser caracterizada pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física. III- A Deficiência Físico-motora pode se apresentar sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. Alterar Art. 27. Braço de Ouro e Diamante - Os campeões de Laço Individual das categorias Prenda Adulta, Prenda Juvenil, Piá, Guri, Peão, Patrão, Autoridade, Veterano e Vaqueano, Inclusivo, e os individuais das Duplas de Prenda Mirim, Prenda Veterana, Irmãos, Pai/Mãe e Filho, Pai/Mãe e Filha e três gerações, disputarão a prova Braço de Ouro. § 1º A prova Braço de Ouro consiste na disputa entre os primeiros colocados do caput do Artigo e se configura como destaque ao melhor laçador do rodeio, até o terceiro lugar. Veio para plenária com destaque a proposição de alteração do valor da inscrição da campeira, após vários discussões colocou-se em votação, sobre permanecer os R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) após votação que ficou definido por 85 votos a 70 a continuidade do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na sequencia foram apresentadas as propostas do Departamento de Narradores por Milton D. Redivo, sendo aprovada: Para credenciamento no departamento, os candidatos precisam ter a participação em um CEFOR e uma convenção ou congresso. Serve também para os narradores credenciados esta exigência, sob pena de punição. A participação em convenções e congressos tradicionalistas torna-se obrigatória para narradores credenciados. E os narradores credenciados deverão fazer o CFOR e os novos a serem credenciados deverão realizar até seis meses após o credenciamento. Será obrigatória a presença na reunião presencial que acontece anualmente e reuniões online no mínimo uma participação anual. Será permitida a participação de narradores credenciados na modalidade *Vaca Gorda* do evento, em que estão contratados somente com declaração assinada pelo patrão ou capataz campeiro do CTG PROMOTOR, com antecedência do evento para o diretor do departamento de narradores através de e-mail. O departamento realizará

“Povo sem tradição, morre a cada geração”



MTG DO PARANÁ

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

Fundado em 05 de dezembro de 1975

palestras voltadas ao conhecimento do movimento tradicionalista gaúcho ministradas por integrantes do meio tradicionalista. Será permitido um narrador não credenciado para trabalhar com os credenciados independentemente do número de narradores contratados pelo evento, dando assim a oportunidade para os iniciantes mostrarem seu trabalho em eventos oficiais e futuramente se credenciarem. A eleição dos quatro narradores oficiais do MTG para a pista (3 oficiais e um suplente) fica a cargo da comissão técnica e a eleição de dois narradores para a vaca parada ficará a cargo de uma comissão formada pelo diretor da vaca parada do MTG do Paraná. Os narradores eleitos como oficiais do MTG/PR deverão obrigatoriamente comparecer no próximo encontro e representar o MTG sempre que for convocado. Os narradores que foram convocados pelo Coordenador Regional para representar sua região, devem assumir o compromisso. O não cumprimento o mesmo deverá sofrer as penalidades descritas. As provas para o credenciamento serão: **Prática e Teórica** Sendo que a teórica será elaborada pelo departamento cultural com a avaliação e aprovação do presidente do MTG. Ao descumprimento do regime interno do departamento e regulamento campeiro do MTG – PR, caberá as seguintes punições: Advertência por escrito; Suspensão da carteira ou identidade tradicionalista do narrador por 6 meses, impossibilitando o mesmo de narrar eventos oficiais. Suspensão da carteira ou identidade tradicionalista do narrador por 1 ano, impossibilitando o mesmo de narrar eventos oficiais durante este prazo. Narradores para a pista nos encontros: Antes para “Vaca Parada”, depois para pista, caso a região tenha as duas modalidades. Ficou acordado que essas propostas todas aprovadas serão inseridas no Regimento Interno dos Narradores. Por fim foi realizada o credenciamento das RTs para sediar a próxima convenção, se candidatando a 1ª RT e a 9ª RT, entretanto antes da votação a 1ª RT retirou a candidatura sendo eleita pela assembleia a 9ª RT, CTG Recordando os Pagos de Francisco Beltrão o anfitrião para sediar a 34ª Convenção Tradicionalista. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata.

Pato Branco, 25 de março de 2023.

Francisco Lírio Portes – Presidente da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Valcir Machado de Mello – Vice Presidente da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

Ana Paula Grechaki Halila – Secretária da 33ª Convenção Tradicionalista do MTG-PR

“Povo sem tradição, morre a cada geração”